



**DECRETO Nº 14.962**, de 27 de maio de 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARATER INTEGRAL, À SERVIDORA TERESA DE FATIMA BORGES

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora Teresa de Fatima Borges, inscrita no CPF nº 551.874.399/87 e no PASEP nº 10641021450, portadora da matrícula funcional nº 2022/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora, nível 01, referência X**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º.** Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R\$ 6.251,58 (seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos) que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

Lages, 27 de maio de 2015.

**Antonio Arcanjo Duarte**  
Prefeito em exercício